

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Escola Família Agrícola Chico Antônio Bié		
EMENTA: Credencia a Escola Família Agrícola Chico Antônio Bié, situada no Assentamento Nova Esperança / Bom Jesus São João - Zona Rural do município de Tianguá-Ceará e reconhece o Curso Técnico de Nível Médio Integrado, com habilitação em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, em regime de alternância, até 31 de dezembro de 2024.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
PROCESSO Nº 10626926/2019	PARECER Nº 414/2021	APROVADO EM 23/11/2021

I – RELATÓRIO

Benedito Ricardo Lima, diretor da Escola Família Agrícola Chico Antônio Bié, sediada no Assentamento Nova Esperança / Bom Jesus São João, Zona Rural do município de Tianguá-Ceará, mediante processo protocolizado sob o nº 10626926/2019, em 26 de novembro de 2019, requer a este Conselho o credenciamento da instituição e o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio Integrado, com habilitação em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, em regime de alternância.

A Escola Família Agrícola Chico Bié é uma escola comunitária de ensino médio integrado ao técnico agropecuário, registrada no Censo Escolar do INEP nº 10000184 e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15083742001-03.

A instituição atendeu, satisfatoriamente, a legislação pertinente à educação profissional quanto à parte documental, amparados pela Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE nº 395/2005 e Resolução CEE nº 485/2020; Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96.

Os documentos apresentados foram:

- Ofício solicitando credenciamento da Instituição e o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio integrado, com habilitação em Agropecuária– Eixo tecnológico: Recursos Naturais, em Regime de Alternância.

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0414/2021

- Plano do curso;
- Documentos do corpo docente e técnico-administrativo;
- Autorizações temporárias do corpo docente;
- Termos de convênios para fins de Estágio;
- Termo Declaratório do Anexo Único da Res. nº 434/2011 CEE.

O Curso Técnico de Nível Médio Integrado, com habilitação em Agropecuária, enquadra-se no eixo tecnológico: Recursos Naturais, em regime de alternância. Prevê em sua organização curricular uma carga horária total de 4.410 horas, sendo 2.640 horas destinadas à Base Nacional Comum, 1.200 horas destinadas à Educação Profissional, 270 horas destinadas à parte diversificada e 300 horas destinadas ao Estágio Supervisionado.

A Matriz Curricular integra o Sistema das Escolas Famílias Agrícolas, presentes no Brasil há 40 anos. O curso é organizado em 03 (três) anos no regime de alternância. A alternância consiste numa sessão que varia entre 12 a 15 dias na escola, alternada por uma sessão de 12 a 15 dias no meio socioprofissional. Esses dois tempos e espaços, devidamente articulados pelo Plano de Formação e os instrumentos pedagógicos específicos da alternância, permitem realizar o curso em 03 (três) anos, atendendo às exigências legais em relação aos dias letivos e carga horária.

A escola busca oferecer uma formação contextualizada e integral de jovens agricultores para que possam compreender as tecnologias de prospecção, avaliação técnica e econômica, planejamento, extração e cultivo de recursos naturais, considerando os sistemas e elos das cadeias de produção animal, vegetal e mineral. Baseia-se em leitura e produção de textos técnicos, raciocínio lógico, ciência, tecnologia e inovação, investigação tecnológica, tecnologias sociais, empreendedorismo, cooperativismo e associativismo, tecnologias de comunicação e informação, desenvolvimento interpessoal, legislação e políticas públicas, normas técnicas, saúde e segurança do trabalho, gestão da qualidade, responsabilidade e sustentabilidade socioambiental, qualidade de vida e ética profissional.

Responde pela direção pedagógica da instituição, Benedito Ricardo da Silva, especialista em Gestão Escolar. O coordenador do curso é Ronnier Carneiro da Frota, graduado em Ciências Agrícolas. O orientador do Estágio Supervisionado é Francisco Antônio de Sousa, tecnólogo em Gestão Ambiental. A Secretária Escolar está a cargo de Vanessa Ferreira da Silva, técnica em Secretária Escolar, Registro nº AAA 025.061.

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0414/2021

Para o cumprimento do Estágio Supervisionado dos alunos, a instituição firmou convênios com:

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Viçosa do Ceará;
- Escola de Formação Política e Cidadania – ESPAF;
- Caritas Diocesana de Tianguá.

O corpo docente é formado por 21 (vinte e um) professores, sendo 11 (onze) habilitados e 10 (dez) com autorizações temporárias expedidas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação de sua jurisdição.

A instituição possui laboratório específico para o curso e laboratório de informática. Na biblioteca, existe espaço para leitura, estudo em grupo e internet. Previsão de 01(uma) turma de 30 alunos.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O especialista avaliador Magno José Duarte Cândido, graduado em Agronomia e Zootecnia, mestrado e doutorado em Zootecnia, foi designado pela presidência do Conselho Estadual de Educação, mediante Portaria nº 076/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 08 de julho de 2021, com a finalidade de proceder verificação prévia na Escola Família Agrícola Chico Antônio Bié, situada no Assentamento Nova Esperança / Bom Jesus São João, Zona Rural do município de Tianguá-Ceará, para proceder verificação prévia para a concessão de credenciamento da instituição e do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio Integrado, com habilitação em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, em regime de alternância.

De acordo com o especialista avaliador, a justificativa está bem fundamentada, demonstrando a vocação agropecuária da região e o anseio da população local por uma escola que atue na educação contextualizada.

A matriz curricular é ampla e diversificada, tanto na parte da Base Nacional Comum como na parte de educação profissional, oferecendo ao estudante tanto o conhecimento básico exigido pelo ensino médio tradicional, como a base necessária para uma atuação profissional como técnico em Agropecuária. A matriz curricular prevê trabalho de conclusão de curso por meio do Projeto de Vida da Família Camponesa.

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0414/2021

Curso técnico integrado ao Ensino Médio, Técnico em Agropecuária – com eixo em recursos naturais, em regime de alternância

ÁREAS DE CONHECIMENTO / DISCIPLINA			CARGA HORÁRIA 1º ANO			CARGA HORÁRIA 2º ANO			CARGA HORÁRIA 3º ANO		
			SE	SF	Créditos	SE	SF	Créditos	SF	SE	Créditos
BAS E NAC ION AL	Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	L. Portuguesa	110	70	12	100	65	11	100	65	11
		Espanhol	20	10	02	20	10	02	20	10	02
		Artes Regionais	20	10	02	10	20	02	10	20	02
		Ed. Física	20	10	02	20	10	02	20	10	02
	Ciências da natureza, matemática e suas Tecnologias	Matemática	100	65	11	100	65	11	100	65	11
		Física	40	20	04	40	20	04	40	20	04
		Química	40	20	04	40	20	04	40	20	04
		Biologia	50	25	05	50	25	05	50	25	05
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	60	30	06	60	30	06	60	30	06
		História	60	30	06	60	30	06	60	30	06
		Filosofia	20	10	02	30	15	03	30	15	03
		Sociologia	20	10	02	30	15	03	30	15	03
	TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM			560	310	58	560	325	59	560	325
PARTE DIVERSIFICADA	Inglês	10	05	01	10	05	01	10	05	01	
	Acompanhamento Personalizado	30	45	05	30	45	05	30	45	05	
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA			40	50	06	40	50	06	40	50	06
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Disciplinas do Curso Técnico Agropecuária	Agricultura I	50	25	05	-	-	-	-	-	-
		Zootecnia I	50	25	05	-	-	-	-	-	-
		Informática	30	15	03	-	-	-	-	-	-
		Sociologia Rural	30	15	03	-	-	-	-	-	-
		Adm. Rural	40	20	04	-	-	-	-	-	-
		Agroecologia	30	15	03	-	-	-	-	-	-
		PVFC I	20	10	02	-	-	-	-	-	-
		Práticas de Convivência com o Semiárido	-	-	-	20	10	02	-	-	-
		Manejo e Mecanização do Solo	-	-	-	20	10	02	-	-	-
		Produção Vegetal I	-	-	-	60	30	06	-	-	-
		Desenho e Topografia	-	-	-	30	15	03	-	-	-
		Irrigação e Drenagem	-	-	-	30	15	03	-	-	-
		PVFC II	-	-	-	20	10	02	-	-	-
		Produção Vegetal II	-	-	-	-	-	-	50	25	05
		Produção Animal II	-	-	-	-	-	-	50	25	05
Agroindústria Familiar	-	-	-	-	-	-	60	30	056		

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0414/2021

		PVFC III	-	-	-	-	-	-	60	30	06
		Economia e Comercialização Agrícola	-	-	-	-	-	-	50	25	05
		Informática Aplicada	-	-	-	-	-	-	20	10	02
TOTAL DA EDUC. PROFISSIONAL			230	145	25	240	165	27	250	170	28
ESTÁGIO							150	10		150	10
TOTAL PARCIAL			830	505	89	840	690	102	850	695	103
TOTAL GERAL DO CURSO			1.335		89	1.530		102	1.545		103

O estágio será desenvolvido ao longo de todo o curso. A realização de estágio em instituições diversificadas é importante para oferecer aos estagiários a oportunidade de vivenciar diversas experiências em consonância com a proposta pedagógica do curso.

O curso está bem inserido na região, havendo grande demanda por profissionais da área e um grande número de comunidades rurais e assentamentos, o que expressa o interesse de muitos jovens.

Existe um laboratório disponível para aulas práticas em um quintal produtivo, onde é possível realizar práticas de cultivo agrícola e de manejo e preparo do solo.

O corpo docente é composto por voluntários que atuam em institutos federais de educação e universidades, com vasta experiência na área de ensino, nos diferentes níveis e na área específica.

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Plano de curso	Regular
Coordenador do Curso	Bom
Matriz curricular	Bom
Estágio	Bom
Avaliação da aprendizagem	Bom
Orientação de estágio	Bom
Corpo docente	Bom
Biblioteca	Regular
Laboratório de Informática	Regular
Laboratório específico	Regular
Secretaria escolar	Bom
Condições gerais do prédio	Bom

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0414/2021

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Na análise realizada, constatou-se que a instituição atende, satisfatoriamente, à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano de Curso organizado de acordo com a Resolução CEE nº 466/2018 e Resolução CEE nº 485/2020. Atende às determinações da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova a 4ª edição do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes documentos legais: Lei nº 9.394/1996 e Decreto nº 5.154/2004, com as alterações do Decreto nº 8.268/2014.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional e o relatório do especialista / avaliador Magno José Duarte Cândido, o nosso voto é no sentido que seja concedido o credenciamento da Escola Família Agrícola Chico Antônio Bié, situada no Assentamento Nova Esperança / Bom Jesus São João, Zona Rural do município Tianguá-Ceará e o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio Integrado, com habilitação em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, em regime de alternância, até 31 de dezembro de 2024.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0414/2021

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de novembro de 2021.

JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE